



Estado de Rondônia

Câmara Municipal de Alto Paraíso

PODER LEGISLATIVO

R E S O L U Ç Ã O: Nº 080/97.

DISPÕE: Sobre a Concessão de Diárias,
e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Aproveu e Ele, promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a conceder 03 (três) diárias, aos seguintes Vereadores:

- I - Vereador: José Romildo Marques-PMDB, 01 (uma) diária;
- II - Vereadora: Maria Pereira da Silva-PDT, 01 (uma) diária;
- III - Vereador: Simão José de Souza-PTB, 01 (uma) diária.

Art. 2º - A concessão de diária de que trata o artigo anterior é para cobertura de despesas de locomoção a Capital do Estado, da Comissão Especial de Vereadores constituída pela Resolução nº 078/97, onde irão rever situação das madeiras, que sai do Município, na Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), para o dia 25 de novembro de 1997.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLICADO

Em 24/11/97

ALTO PARAÍSO-RO, 24 DE NOVEMBRO DE 1997.